

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LEILÃO PUBLICO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Processo nº 99/2019 - Leilão Público nº 03/2.019

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 31 de Outubro de 2.019, ás 09:30 horas no Centro Administrativo, localizado a Rua Carlos Ensslin, 165, centro, estará realizando **LEILÃO**, para a venda de alguns bens inservíveis (veículos, Motores e terrenos) pertencentes ao Município. O edital na integra e fotos estão disponível no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

PROCESSO № 99/2019

LEILÃO № 03/2.019.

TIPO DE LICITAÇAO: MAIOR LANCE POR ITEM.

LEILÃO PUBLICO № 03/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, designado pela Portaria Nº 379/2019 de 07 de Junho de 2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, torna público que, no local, data e horário indicados no item 1, venderá sob a forma de licitação, modalidade LEILÃO PÚBLICO, bens inservíveis ao município, relacionados nos lotes descritos item 1.1 deste Edital, tendo observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.





1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

DATA DA ABERTURA: 31 de Outubro de 2019. HORA: 09:30 horas (horário de Brasília/DF).

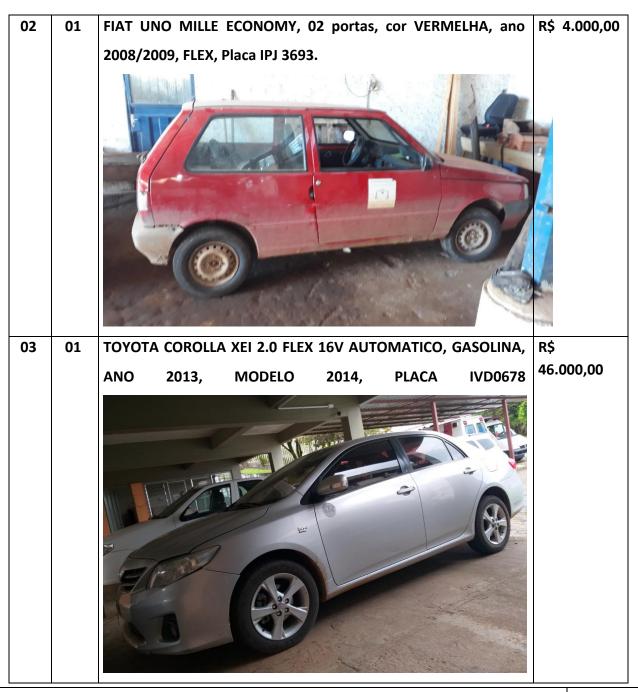
LOCAL: Sala de Reuniões no Centro Administrativo 06 de Novembro - Rua

Carlos Ensslin, 165 – centro – ARROIO DO TIGRE/RS.

1.1 - Relação e Descrição dos Objetos a serem Leiloados:

Lote	Quan	Descrição do Bem	Avaliação
01	01	FIAT UNO MILLE ECONOMY, 02 portas, cor BRANCA, ano 2009/2010, FLEX Placa IPR 9578.	R\$ 4.450,00

Arroio do Tigre/RS, terça feira, 15 de outubro de 2019 - Edição 522 - Lei 2.558/2014





Arroio do Tigre/RS, terça feira, 15 de outubro de 2019 - Edição 522 - Lei 2.558/2014





Arroio do Tigre/RS, terça feira, 15 de outubro de 2019 - Edição 522 - Lei 2.558/2014

06	01	ONIBUS VOLVO B 58, cor BRANCA, ano 1989/1989, DIESEL, Placa AGL 5750.	R\$	6.400,00
		PAL RGI ST 50		
07	01	Motor 2 Pistão completo marca Agrale.	R\$	1.200,00
08	01	Motor 01 Pistão, gasolina montado, marca Visconssin.	R\$	300,00
09	01	Motor 3 Pistão Diesel completo chapa pressão, com radiador e motor de partida montado no chassi, marca MWM.	R\$	4.000,00





Um terreno, com benfeitorias, com área superficial de 2.501,45m² (dois mil quinhentos e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Linha Ressaca, interior de Arroio do Tigre, terreno de forma triangular, medindo 49m de frente, por um lado 102,20m e por outro lado 102m, parte do lote rural nº 21, com as seguintes confrontações: Ao NORTE, numa extensão de 102,20m com terras dos vendedores; ao SUL, numa extensão de 49m, fundos, com terras dos doadores. Matrícula n. 2/208, do Cartório do Registro de Imóveis de Arroio do Tigre. Obs. Sobre a referida área, está construída a Escola Carlos Gomes, de

Linha Ressaca, já desativada.

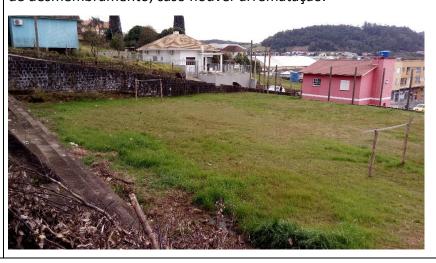
R\$ 11.200,00





Arroio do Tigre/RS, terça feira, 15 de outubro de 2019 - Edição 522 - Lei 2.558/2014

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de 1.450m² (um mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua José Mainardi, esquina com a rua Padre Benno Wissel, nesta cidade de Arroio do Tigre, em zona urbana, imóvel medindo de frente para a rua Benno Wissel 39,90m; de fundos, 39,90m; por um lado (rua José Mainardi) 32,30m + 3,0m e de outro 35,60m + 3,00m. Terreno nº 03, da Quadra 131, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Rua D. Guilherme Müller; Rua José Mainardi; Rua Padre Benno Wisel e Rua Guilherme Rech. O imóvel tem as seguintes confrontações: Ao NORTE, numa extensão de 32,30m + 3,00m, com a rua José Mainardi; ao SUL, numa extensão de 35,60m + 3,00m com o terreno nº 08 e 09; ao Leste, numa extensão de 39,90m com área remanescente da matrícula nº 1/9.639, de propriedade do Município de Arroio do Tigre; e a OESTE, numa extensão de 39,90m com a rua Padre Benno Wissel. Matrícula nº 1/9.639, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre. Obs. Fração da matrícula pendente de desmembramento, caso houver arrematação.





400.000,00

R\$





1.1. Os Bens em licitação constituem os 16 lotes descritos na relação acima os mesmos encontram-se em fotos anexo a este edital.

DATA DA VISITAÇÃO- Dias 29, 30 31 de Outubro de 2019.

HORA: 8h às 11h e das 13h às 17h (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Pátio de Estacionamento do Almoxarifado da Prefeitura Municipal sito á Rua Benjamim Mainardi, 82, Bairro Industrial em Arroio do Tigre/RS.

- **1.1.1** Os interessados em proceder à visitação dos veículos deverão efetuar seu prévio cadastro no setor de Obras e Viação da Prefeitura, oportunidade em que será expedido documento autorizando o ingresso no Almoxarifado.
- 1.1.1.2 Os interessados em dar lance nos terrenos a serem leiloados poderão visitar no endereço de localização e a metragem dos mesmos neste Edital.
- 1.1.2 Será permitida, para cada visitante, a visitação por um período ininterrupto máximo de (01) uma hora, sendo permitida somente uma visita por dia de visitação, e o mesmo ficará sujeito às normas internas de circulação no pátio, tais como identificação pessoal.
- 1.1.3 As visitas serão devidamente acompanhadas por servidor designado para tal, não sendo vedado aos visitantes o acionamento dos veículos.
- 1.1.4 Os bens leiloados nesta licitação serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 1.1.5 O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do LEILÃO qualquer dos lotes.





1.1.6 Os interessados em dar lance, no momento do Cadastramento deverão entregar a Comissão comprovante de endereço, cópia reprográfica (Xerox) do CPF e da Identidade bem como número de Telefones, sob pena de não poder efetuar lance

2 DOS PARTICIPANTES:

- 2.1 Poderão oferecer lance as PESSOAS FISICAS e ou JURIDICAS inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. e ou CNPJ, do Ministério da Fazenda, previamente cadastradas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, exceto:
 - a) Os menores de 18 anos, não emancipados, se não estiverem, na forma da lei civil, devidamente representados (menores de 16 anos) ou devidamente assistidos (maiores de 16 anos).
 - b) Ocupantes de Cargo em Comissão, em exercício na Municipalidade;
- 2.2 No ato da arrematação, o arrematante apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
 - a) Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Documento de Identidade (RG);
 - c) Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- 2.3 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, devidamente autenticadas, ressalvados aqueles emitidos via internet, sujeitos à confirmação de autenticidade.
- 2.4 Os documentos apresentados para exame, depois de examinados e anotados, serão devolvidos, após o encerramento da licitação.
- 2.5 O licitante que quiser se fazer representar por procurador deve constituí-lo através de procuração pública, registrada em Cartório com fim específico de





representá-lo, a fim de participar, em seu nome, do leilão objeto deste edital, podendo oferecer lances e arrematar lotes, como se o outorgante fora.

3 LANCES

- 3.1 Os lances serão oferecidos verbal e sucessivamente, a partir do PREÇO MÍNIMO estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver ofertado o maior lance.
- 3.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior a R\$ 100,00 (Cem reais) nos Veículos e Motores e de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) nos terrenos a serem Leiloados.
- 3.3 Os lotes não arrematados poderão ser novamente apregoados durante o evento, mantendo-se seu preço mínimo inicial.

4 PAGAMENTO

- 4.1 O valor do lance dos bens de pequeno valor (abaixo de R\$ 10.000,00) será pago à vista, mediante recolhimento na rede bancária local mediante guia de recolhimento expedida pela Tesouraria, com vencimento para a mesma data do leilão, sob pena de perda do lote e sujeição às penalidades previstas
- 4.2 Na arrematação se o bem arrematado for de elevado valor (acima de R\$ 10.000,00) o arrematante devera depositar junto e somente na **TESOURARIA** da Prefeitura Municipal, no mesmo dia do Leilão, o montante equivalente **30%** (trinta por cento) do bem arrematado, em moeda corrente nacional ou sob transferência eletrônica para a conta da Prefeitura Municipal **Banco do Brasil Agencia 1474-5 conta Nº 5358-9,** e o saldo deverá ser recolhimento na rede bancária local mediante guia de recolhimento expedida pela Tesouraria, no máximo quatro (04) dias uteis, após o leilão sob pena de perder os 30% (trinta por cento) da entrada.

5 ENTREGA DOS VEÍCULOS

5.1 Como forma de assegurar os interesses da Fazenda Municipal, a entrega dos veículos ficará condicionada à confirmação da efetivação do pagamento, num





prazo de 3 (três) dias úteis da data do leilão, a ser realizada pelo Leiloeiro da Comissão de Licitação, sendo que os documentos serão preenchidos em nome do arrematante, com a devida comunicação de venda ao Detran;

- 5.2 O bem arrematado será entregue NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA e o Município não se responsabiliza com o deslocamento do lote arrematado, nem por carregamentos e outras despesas.
- 5.3 Todos os riscos de perecimento dos veículos correm por conta do arrematante a partir do momento em que ele receber a posse dos bens arrematados.
- 5.4 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Arroio do Tigre/RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo.

6 VEÍCULOS NÃO RETIRADOS

6.1 Serão declarados abandonados os veículos arrematados, não retirados do recinto onde estiverem armazenados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão.

7 ATA

- 7.1 Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial, os fatos relevantes.
- 7.2 A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da comissão de leilão.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal, é proibido impedir, perturbar ou fraudar o leilão, bem como afastar ou procurar afastar concorrente, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem.
- 8.2 Ao arrematante que não pagar o lance ofertado será aplicada a sanção de multa de 30% do valor do respectivo lance.





- 8.3 O licitante que, de qualquer forma, infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficara sujeito às sanções arroladas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em especial:
 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, por prazo não superior a 2 (dois) anos (Lei 8.666/93, artigos 87, III e 88, II), aplicável pela autoridade titular do órgão promotor do leilão;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública (Lei 8.666/93, artigo 87, IV e 88, II), compreendendo a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade sancionadora, aplicável pelo Ministro de Estado da Fazenda.
- 8.4 A intimação dos despachos de abertura de prazo para apresentação de defesa prévia e de aplicação das sanções dar-se-á através de comunicação (AR) dos Correios.

9 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Fica determinado o prazo de cinco dias úteis, antes da data da realização do LEILAO, para impugnação dos termos deste EDITAL.
- 9.2 Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:
- 9.2.2 Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata de leilão ou da intimação do despacho decisório, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:
 - a) julgamento dos lances ofertados no leilão;
 - revogação ou anulação de ato especifico privativo no leilão, ou do próprio; leilão:
 - c) aplicação das sanções de multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS.





- 9.2.3 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na intimação de decisão relacionada com o leilão, de que não caiba a interposição de recursos hierárquicos;
- 9.2.4 Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, quanto à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (em geral), endereçado ao Ministro de Estado da Fazenda.

10 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas na inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao seu uso, finalidade ou destino dos bens licitados.
- 10.2 Antes da retirada dos veículos, o dirigente do órgão promotor do LEILÃO, poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros. (Lei n° 8.666/93, artigo 49).
- 10.3 Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 10.4 Os prazos aludidos neste Edital só iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão promotor do evento. Em hipótese de inexistência de expediente no órgão promotor do evento, no dia marcado para realização do leilão, ou se por qualquer razão imprevista ocorrer impedimento de sua realização, o mesmo se realizará no primeiro dia útil seguinte mantido os mesmos horários e locais.
- 10.5 O critério do leiloeiro administrativo, a ordem de apresentação dos lotes para arrematação poderá ser efetuada de forma diversa à sequência numérica definida na relação de veículos, constante no presente edital.
- 10.6 Inteiro teor deste Edital estará afixado no saguão do Centro Administrativo 06 de Novembro sito a Rua Carlos Ensslin, 165, Centro Arroio do Tigre/RS.
- 10.7 O Edital completo, com a relação dos lotes em licitação, estará também disponível pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS no seguinte endereço: www.arroiodotigre.rs.gov.br





- 10.8 Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pessoalmente pela COMISSÃO DE LICITAÇAO, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, ou por meio do telefone (51) 3747-1122.
- 10.9 Os lotes serão apregoados por servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme portaria anexa no Edital.
- 10.10 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Arroio do Tigre/RS, 14 de Outubro de 2019.

MARCIANO RAVANELLO PREFEITO MUNICIPAL

Bel. FABRICIO EDUARDO ROSA Assessor Jurídico OAB/RS 49.773

